

LEI N° 1.350/06
DE 30 DE MARÇO DE 2006

ALTERA O ARTIGO 195 DA LEI
COMPLEMENTAR N° 001/05, CÓDIGO
DE POSTURAS.

MIYOJI KAYO, Prefeito Municipal de Miracatu,
Estado de São Paulo, usando de suas Atribuições que lhe são conferidas, faz
saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º- Altera o artigo 195 da Lei Complementar nº 001/05, Código de Posturas que passa a ter a seguinte redação:

"Art.195-Não será concedida mais de uma (1) permissão ao mesmo proprietário nem a veículos que tenham mais de 15 (quinze) anos de fabricação, ou que se encontre em mal estado de segurança, funcionamento, higiene e conservação."

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACATU
EM, 30 DE MARÇO DE 2006

Miyoji Kayo
Prefeito Municipal